

Plano de Gestão (ações estratégicas) da Diretoria da CBH Vertentes do Rio Grande para o mandato 2020-2022

O documento ora apresentado propõe o Plano de Trabalho elaborado pelos membros do CBH Vertentes do Rio Grande – CBH GD2, na qualidade de interessados em compor a chapa única no processo eleitoral 2020-2022, formada por:

Presidente – **Gustavo Alvarenga Rodrigues** (Prefeitura Municipal de Lavras / Poder Público Municipal);

Vice-Presidente – **Adriano Valério Resende** (ONG IRIS / Sociedade Civil);

Secretária Executiva – **Geraldo Demeralino Sabino** (EMATER / Poder Público Estadual);

Secretária Adjunta – **Paulo César José Giarola** (ONG ARPA / Sociedade Civil);

A composição da chapa única e elaboração e apresentação do Plano de Gestão são ações previstas nos § 5º e § 6º, art. 24, da Seção II, da Deliberação Normativa nº 19 de 13 de março de 2017, a qual estabelece o Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica Vertentes do Rio Grande (GD2).

Assim, cumprindo as formalidades expressas na norma acima destacada, constam abaixo as ações propostas pela nova Diretoria do CBH Vertentes do Rio Grande em seu mandato de 2020 a 2022, visando a boa condução dos trabalhos do Comitê e melhoria socioambiental da Bacia Hidrográfica:

1º) fazer cumprir, de maneira efetiva, as determinações previstas na DN CBH Vertentes do Rio Grande nº 19, que estabelece o Regimento Interno do referido Comitê, valendo tal ação tanto para a diretoria, assim como para os demais conselheiros;

2º) aprovar junto aos conselheiros, até a última reunião do vigente ano, o calendário/cronograma de reuniões para o ano seguinte, respeitando os procedimentos e prazos estipulados pela Gerência Estadual de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas (GECBH) para o envio do referido material;

3º) realizar anualmente 6 reuniões ordinárias, sendo uma a cada dois meses, tentando observar o caráter itinerante das mesmas. Assim, objetiva-se percorrer os municípios da bacia hidrográfica Vertentes do Rio Grande. As reuniões seguirão os trâmites de convocação, apresentação de material necessário para sua realização – tanto para os conselheiros assim como para a GECBH/IGAM, em cumprimento dos prazos previstos no Regimento Interno;

4º) realizar reuniões extraordinárias, conforme demanda, a serem propostas pelo Presidente ou maioria simples dos membros do referido CBH, seguindo os trâmites de convocação, apresentação de material necessário para sua realização – tanto para os

conselheiros assim como para a GECBH/IGAM, em cumprimento dos prazos previstos no Regimento Interno;

5º) providenciar o devido encaminhamento ao GECBH das atas aprovadas nas reuniões, respeitando o prazo determinado de até 10 (dez) dias após a realização da reunião que a aprovou, seguida de cópia da lista de presença da respectiva reunião;

6º) manter o IGAM informado sobre a frequência anual das entidades componentes do CBH;

7º) realizar reuniões da Diretoria do CBH, pelo menos 1 (uma) a cada 6 (seis) meses;

8º) elaborar e enviar o relatório de atividades do CBH no ano de competência, respeitando os prazos determinados, conforme Decreto Estadual nº 45.230 de 03 de dezembro de 2009 e Deliberação CERH 111 de 25 de agosto de 2008;

9º) propor a criação e extinção de Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho quando necessários, seguindo para tanto as determinações regimentais;

10º) promover, ao menos uma vez por ano, durante a vigência do mandato da Diretoria, um evento em formato de ciclo de palestras, seminário, dia de campo ou outro mais adequado ao momento, que seja um veículo de divulgação das ações do referido CBH, propiciando inclusive a capacitação de seus conselheiros e público alvo;

11º) promover a articulação do CBH GD2 com os outros Comitês da bacia do Rio Grande e com as instituições que atuam na UPGRH de modo a estabelecer as devidas parcerias necessárias ao bom desenvolvimento de projetos e programas no âmbito da bacia hidrográfica em questão;

12º) realizar os devidos procedimentos, em conjunto com os outros Comitês da bacia do Rio Grande, para a implementação da cobrança pelo uso de recursos hídricos na área de abrangência do CBH Vertentes do Rio Grande;

13º) realizar contatos com os centros de pesquisa locados na UPGRH visando o apoio técnico e científico para as ações técnicas do CBH, em especial para as análises de qualidade de água.

Lavras, 03 de Setembro de 2020.



Gustavo Alvarenga Rodrigues
Prefeitura Municipal de Lavras / Poder Público Municipal